



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 69/2017

COMARCA: SÃO JOÃO

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 18.9.2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. MARCIO TRINDADE DANTAS

RESPONSÁVEL

Titular: Marcos Andre Boccardi

Telefone: (46) 3533-2800

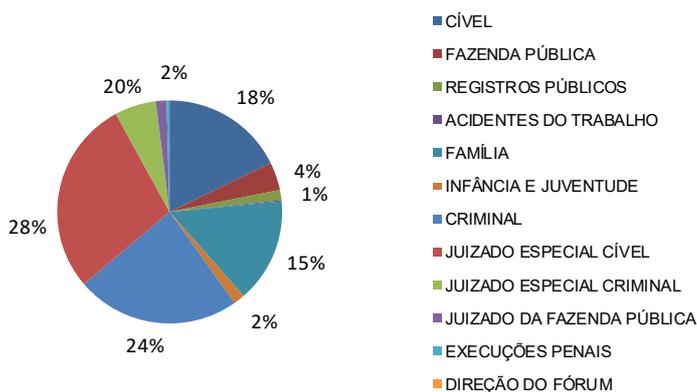


SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO CORREICIONADO

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	501	463	490	1454	45,44
FAZENDA PÚBLICA	107	115	111	333	10,41
REGISTROS PÚBLICOS	41	43	36	120	3,75
ACIDENTES DO TRABALHO	5	8	1	14	0,44
FAMÍLIA	417	462	354	1233	38,53
INFÂNCIA E JUVENTUDE	54	52	28	134	4,19
CRIMINAL	716	752	463	1931	60,34
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	805	975	534	2314	72,31
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	111	197	178	486	15,19
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	14	58	56	128	4,00
EXECUÇÕES PENAIS	14	12	9	35	1,09
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2785	3137	2260	8182	255,69

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL





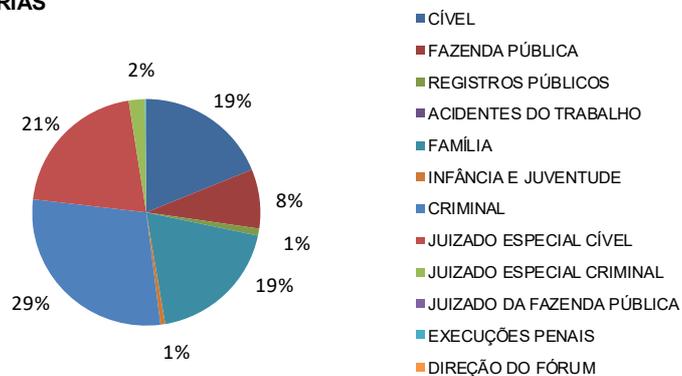
Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	150	141	129	420	13,13
FAZENDA PÚBLICA	56	76	56	188	5,88
REGISTROS PÚBLICOS	8	7	8	23	0,72
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	147	169	108	424	13,25
INFÂNCIA E JUVENTUDE	2	7	6	15	0,47
CRIMINAL	179	276	187	642	20,06
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	145	162	154	461	14,41
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	10	15	26	51	1,59
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0,00
EXECUÇÕES PENAIS	1	3	0	4	0,13
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	698	856	674	2228	69,63

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS





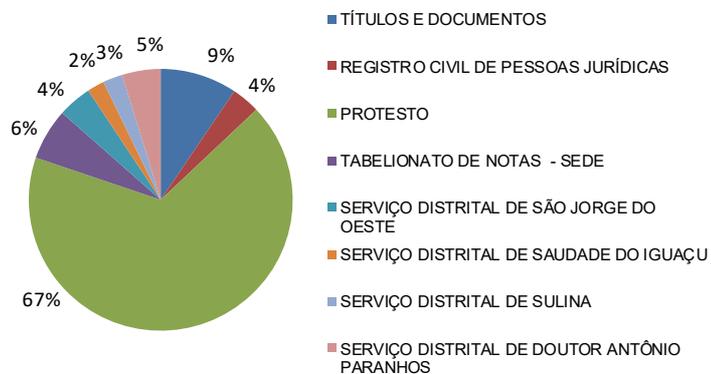
Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	509	468	229	1206	37,69
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	125	211	113	449	14,03
PROTESTO	3198	3297	2133	8628	269,63
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	271	320	219	810	25,31
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO OE	169	210	158	537	16,78
SERVIÇO DISTRITAL DE SAUDADE DO IGUA	134	68	66	268	8,38
SERVIÇO DISTRITAL DE SULINA	88	132	90	310	9,69
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR ANTÔNIO	144	227	237	608	19,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	4638	4933	3245	12816	400,50

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	13,49	45,44	237%
FAZENDA PÚBLICA	7,91	10,41	32%
REGISTROS PÚBLICOS	2,12	3,75	77%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,02	0,44	2088%
FAMÍLIA	16,51	38,53	133%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	3,79	4,19	10%
CRIMINAL	27,93	60,34	116%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	23,63	72,31	206%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	5,28	15,19	188%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,23	4,00	1639%
EXECUÇÕES PENAIS	3,14	1,09	-65%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	9,77	13,13	34%
FAZENDA PÚBLICA	3,21	5,88	83%
REGISTROS PÚBLICOS	0,33	0,72	118%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,00	0%
FAMÍLIA	9,05	13,25	46%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,72	0,47	-35%
CRIMINAL	15,42	20,06	30%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	9,84	14,41	46%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1,00	1,59	59%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,05	0,00	-100%
EXECUÇÕES PENAIS	0,02	0,13	525%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	18,56	37,69	103%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	17,40	14,03	-19%
PROTESTO	136,72	269,63	97%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	14,93	25,31	70%
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO OESTE	8,63	16,78	94%
SERVIÇO DISTRITAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	9,77	8,38	-14%
SERVIÇO DISTRITAL DE SULINA	9,30	9,69	4%
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS	7,86	19,00	142%

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	1068	Selo Digital do Distribuidor	5097
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	2952
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

1. SECRETARIA DISTRIBUIDOR – Orientações ao Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada

1.1 LIVROS

Dispensado livros: utiliza sistema oficial do Tribunal de



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

Justiça.



1.2 CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo:

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0000686-19.2014.8.16.0183	Carta Precatória Cível (Expropriação de Bens)	22/03/2017	03/04/2017	11
0000263-88.2016.8.16.0183	Execução de Título Extrajudicial (Corretagem)	22/03/2017	03/04/2017	11
0003423-24.2016.8.16.0183	Carta Precatória Cível (Cédula de Crédito Bancário)	27/03/2017	03/04/2017	7
0000334-56.2017.8.16.0183	Carta Precatória Cível (Cédula de Crédito Bancário)	27/03/2017	03/04/2017	7
0000375-23.2017.8.16.0183	Carta Precatória Cível (Cédula de Crédito Bancário)	27/03/2017	28/03/2017	0
0002284-37.2016.8.16.0183	Carta Precatória Cível (Cédula de Crédito Bancário)	27/03/2017	03/04/2017	7
0002802-27.2016.8.16.0183	Execução de Título Judicial (Compra e Venda)	27/03/2017	03/04/2017	6
0002046-18.2016.8.16.0183	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	27/03/2017	03/04/2017	6

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0000888-59.2015.8.16.0183	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	04/05/2016	01/06/2016	27
0001262-75.2015.8.16.0183	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	05/05/2016	01/06/2016	26
0000463-95.2016.8.16.0183	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	06/05/2016	01/06/2016	26
0000192-86.2016.8.16.0183	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	06/05/2016	01/06/2016	25
0000856-25.2013.8.16.0183	Execução de Título Extrajudicial (Compromisso)	10/05/2016	09/06/2016	30
0001455-90.2015.8.16.0183	Embargos à Execução (Espécies de Contratos)	10/05/2016	09/06/2016	30
0001329-74.2014.8.16.0183	Procedimento Ordinário (Liminar)	12/05/2016	13/06/2016	31
0001316-41.2015.8.16.0183	Execução de Título Extrajudicial (Títulos de Crédito)	12/05/2016	13/06/2016	31
0000700-66.2015.8.16.0183	Cumprimento de sentença (Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)	12/05/2016	13/06/2016	31

c) As avaliações são realizadas por Oficial de Justiça.

1.3 ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

Observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

2. Distribuidor estatizado, com distribuição pelo Sistema PROJUDI, com a dispensa da manutenção dos livros.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Atentar à digitalização apenas das cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.

- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n^a 05-14 e dos Ofícios-Circulares n° 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

3. Utiliza sistema oficial do Tribunal de Justiça do Paraná para registros e planilha do excel para realizar cálculos.

3.1 DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução com prazo excedido.

- 0000002-65.2012.8.16.0183 (mov. 261, 262 e 263). **Justificar e observar doravante;**



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

263	11/08/2015 15:10:37	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
262	11/08/2015 15:10:36	JUNTADA DE CERTIDÃO
261	16/07/2015 13:51:51	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Baixa

- 0002960-82.2016.8.16.0183 (mov. 26, 27, 28 e 29);

29/03/2017 15:42:16	JUNTADA DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
24/03/2017 14:19:28	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
24/03/2017 14:19:28	JUNTADA DE CERTIDÃO
21/03/2017 09:30:16	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. Nº Documento: 22501387-9 - Valor da Guia: R\$ 154,50 - Valor Recolhido: R\$ 154,50 - Data do Pagamento: 20/03/2017. Referente a Movimentação: 03/03/2017 19:07:10 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
03/03/2017 19:09:34	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações

- As contas são realizadas de forma adequada;

Dados do Processo	Valores Atualizado até : 31/07/2017	
NÚMERO DO PROCESSO	0003316-77.2016.8.16.0183	
EXEQUENTE:	EDGAR MARANGON	Juizado Especial Cível de São
EXECUTADO:	NELSON DE SOUZA LIMA	João

Parcelas

Correção(ões)		Principal Original		2.400,00
Índice	Data Inicial	Data Final	% total	
MÉDIA	nov-12	set-17	31,82%	763,69
Juros Moratórios	nov-12	set-17	57,00%	1.803,30
Subtotal (Principal Corrigido)				4.966,99
Multa Art 523 §1º (10%)				496,69
Total da Parcela				5.463,68

Total das Parcelas	5.463,68
Importa o total de parcela(s) em Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos.	

Observações
Taxa Judiciária Atualizada para o ano de 2017, conforme Decreto Judiciário 1.224/2016
Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995).
VRC = R\$ 0,197 - Lei estadual 18.927/2016

São João/PR, terça-feira, 5 de setembro de 2017

Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
Técnica Judiciária

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO
4.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
4.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
4.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.		
Foi constatado atraso nas distribuições - Justificar e regularizar.		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a



SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000

seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3° do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4°, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

5.

	SIM	NÃO
5.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
5.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

6.

	SIM	NÃO
6.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
6.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
6.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do



SEI nº 0062631-11.2017.8.16.6000

tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0062631-11.2017.8.16.6000

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062631-11.2017.8.16.6000



CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça